



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - IPASG

9º Edital Eleitoral / Convoca aos Candidatos Oficiais e aos Eventuais Eleitores (Servidores Efetivos em Atividade ou Aposentados e Pensionistas do Ipag) à Verificação, Cadastramento ou Atualização de Seus Dados Pessoais Junto aos Setores de Recursos Humanos de Sua Lotação e Instrui aos Mesmos Quanto ao Procedimento e o Prazo.

COMUNICADO OFICIAL Nº 03/2021.

Considerando as informações contidas ao Comunicado Oficial Nº 02/2021, emitido pela Comissão Especial Eleitoral, torna-se necessária e obrigatória a confecção e homologação da base cadastral dos eventuais eleitores, destacados acima como legíveis ao exercício do voto junto ao processo eleitoral para preenchimento das vagas ao Conselho de Administração (Consad) e ao Conselho Fiscal (Confis) desta Autarquia.

Dessa maneira, a Comissão Especial Eleitoral informa que, nos dias e horários designados para a realização da eleição, **votarão apenas os eleitores que estiverem com os seus dados pessoais (matrícula, CPF, nome completo e e-mail pessoal) devidamente cadastrados junto ao setor de Recursos Humanos (RH), referente à lotação de cada interessado (Prefeitura Municipal, Ipag, Câmara Municipal ou Funasg).**

Nesse sentido, é vedada a utilização do e-mail corporativo para fins de cadastro junto à base de votação, visto que o link validador para exercício do voto será remetido apenas para os e-mails pessoais de cada eleitor, na data do pleito, evitando-se a duplicidade dos dados cadastrais destacados anteriormente.

Assim sendo, a Comissão Especial Eleitoral **convoca aos envolvidos/interessados ao pleito, sob responsabilidade dos mesmos**, à verificação de seus dados pessoais junto aos referidos setores de RH, visando constatar a necessidade de cadastramento obrigatório ou a atualização de algum dado, até o dia **18/06/2021, prazo final para regularização da situação cadastral do eleitor. O descumprimento deste prazo ocasionará, aos eleitores não regularizados, o impedimento do exercício ao voto, visto que será expressamente proibida a inclusão de dados ou atualização destes junto à base cadastral de eleitores, após a data supracitada.**

Em tempo, a Comissão Especial Eleitoral aclara que poderá ser publicado um novo Comunicado Oficial ou poderá ser confeccionado e disponibilizado aos eleitores um vídeo explicativo que os instruirá sobre o passo a passo para votação via internet, com a exibição ilustrativa das telas que serão visualizadas pelos tais, no dia da eleição.

São Gonçalo, 21 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIS ROCHA FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL